

INDICAÇÃO N.º 268/2004

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROVIDENCIE A LIMPEZA DA AVENIDA JERÔNIMO FIGUEIRA DA COSTA EM TODA A SUA EXTENSÃO, BEM COMO AS MARGENS DA EROÇÃO DO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SANTA AMÉLIA).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a legislação vigente é bastante rigorosa no que diz respeito ao combate do mosquito da Dengue, prevendo até multa para os proprietários que descumprem a Lei, o qual nós também achamos justo e necessário;

CONSIDERANDO que além do proprietário ter a obrigação de manter seu quintal ou terrenos limpos, a Lei não diz que os terrenos públicos ociosos do Município precisam ser limpos, o que já gerou várias reclamações a este Vereador, pela omissão do Poder Público Municipal no que tange a manutenção da limpeza nesses imóveis;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde tem feito um enorme esforço para erradicar o mosquito transmissor da Dengue, sendo que, nosso Município vem se destacando nesses últimos três anos no Estado de São Paulo, por obter um dos menores índices de casos de Dengue;

CONSIDERANDO que o cidadão comum tem feito sua parte e o Poder Público por sua vez tem que seguir seu exemplo e fazer o mesmo com os logradouros públicos da cidade, principalmente, neste período chuvoso,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, solicitando que faça de maneira urgente à limpeza da Avenida Jerônimo Figueira da Costa em toda a sua extensão, bem como as margens da erosão do Bairro Parque Residencial Santa Amélia, fato que vem causando muitos transtornos para os munícipes das imediações.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de Março de 2004.

PEDRO LUIZ MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR